

---

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao **Credenciamento nº 103/2025** destinado ao **Credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville**. Aos 28 dias de agosto de 2025, o Agente de Contratação Rodrigo Eduardo Manske, designado pela Portaria nº 289/2025 (SEI nº 26001512), com base no subitem 4.1.1 do edital, passa a fazer as seguintes considerações: Participante **Terraplenagem MF Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 12.443.142/0001-02: após análise dos documentos (SEI nº 26361754) verificou-se que todos os documentos foram apresentados em conformidade com o subitem 3.2 do edital. Diante da comprovação dos documentos de habilitação do proponente, convocou-se para apresentação dos equipamentos ofertados no requerimento de credenciamento (item 02, 03 e 04) para vistoria da equipe técnica. Realizada a vistoria do equipamento item 02 apresentado, este foi **reprovado** pela Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, documento SEI nº 26547128, conforme o subitem 4.2.6 do edital. Quanto a vistoria dos demais itens (03 e 04), estes foram **aprovados**, documento SEI N° 26547304 e 26547442, conforme o subitem 4.2.8 do edital. Quanto a vistoria do item 01, o Memorando SEI N° 26547520/2025 - SDE.UDR registrou "*Informamos que a empresa não apresentou para vistoria o item 01*". Sendo assim, o Agente de Contratação decide **HABILITAR: Terraplenagem MF Ltda**, para os itens 03 e 04, Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pelo agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2025, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26601756** e o código CRC **52AACF44**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.194097-3

26601756v8